Portaria nº 36, de 1º de outubro de 2012

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme dispõe o art. 29, incisos II e XXI, da Resolução nº 8, de 15 de dezembro de 1990;

Considerando o disposto contido na Resolução nº 11, de 23 de agosto de 2012, que Estabelece Normas de Administração de Bens Móveis Permanentes e de Material de Consumo;

Considerando o contido no ofício nº 379/2012/GP, de 17 de setembro de 2012, no qual o Executivo Municipal manifestou interesse em receber os bens indicados no ofício Legislativo nº 475/2012, de 12 de setembro de 2012;

R E S O L V E:

Art. 1º Encaminhar para a Prefeitura Municipal de Pato Branco os equipamentos:

- **1 (uma) central telefônica Siemens**
- **1 (um) fogão a gás**
- **1 (um) computador Intel**
- **1 (um) computador Pentium IV**
- **1 (uma) máquina fotográfica digital Canon**
- **1 (uma) battery Canon**

Gabinete da Presidência, ao primeiro dia do mês de outubro de 2012.

Osmar Braun Sobrinho
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Ofício nº 379/2012/GP

Pato Branco, 17 de setembro de 2012.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral
17-Set-2012-16:20-013813-1/2

Senhor Presidente,

Reportando-nos ao Ofício nº 475/2012, de 17 de setembro de 2012, para informar Vossa Excelência que esta Municipalidade possui interesse em receber os equipamentos que não estão sendo mais utilizados por essa Egrégia Casa de Leis.

Agradecemos a lembrança do Poder Legislativo em doar referidos equipamentos, pois estaremos com certeza priorizando e buscando contribuir para uma melhor qualidade de trabalho aos nossos servidores.

Respeitosamente,

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
OSMAR BRAUN SOBRINHO
Presidente da Câmara Municipal
Pato Branco - PR

Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Correspondência Recebida na Secretaria de Gabinete
Em: 13 / 09 / 2012
Horário: 16h40
Forma recebida () Correio (X) Em mãos

Ofício nº 475/2012

Pato Branco, 12 de setembro de 2012.

Senhor Prefeito:

O Poder Legislativo Municipal, possui alguns equipamentos (computadores, fogão à gás, máquina fotográfica, bateria) que não estão sendo utilizados, conforme segue:

ESPECIFICAÇÃO	Nº DA PLACA DE CONTROLE PATRIMONIAL	VALOR DO BEM
Central telefônica, marca Siemens, model Hipath 1150, equipada para 06 linhas e 20 ramais com sistema de senha para 30 ramais e sistema de tarifação para 32 ramais, nº S30817-U853-A282-3.	429	7.390,44
Computador Intel e2180 dual core, 2.0ghz, gabinete kmex cx2167, com fonte 400 w real, 2GB de memória, ddr2 800mhz Kingston, placa mãe Intel d945gcnl, HD 320GB, sata samsung, gravador de DVD LG.	738	1.075,00
Computador Pentium IV 3.0, com placa mãe asus, 512 memória, 80 HD, drive de disquete, gravador de DVD, gabinete 400W, satélite, placa de vídeo 128.	473	1.575,00
Fogão a gás, 4 bocas	210	2.50,00
Máquina fotográfica digital Canon EOS 350D EF-S-18-55, com dois cartões de 256 MB, kit nº de série 1130774609	493	2.800,00
Battery Pack grip BG E3, Canon Li-ion	519	457,00

Para evitar ociosidade pretendemos transferí-los à Prefeitura Municipal.

Para tanto, necessário se faz que V. Exª informe esta Casa de Leis sobre o interesse nos referidos itens.

Respeitosamente.

Osmar Braun Sobrinho
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Roberto Salvador Viganó
Prefeito Municipal
Pato Branco – Paraná

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | QUARTA-FEIRA, 3 DE OUTUBRO DE 2012 | ANO XXVII | NÚMERO 5595 | EDIÇÃO REGIONAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
Rua Arariboia, 491 - Centro - CEP 85.505-030 - Pato Branco - Paraná

Portaria nº 36, de 1º de outubro de 2012

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme dispõe o art. 29, incisos II e XXI, da Resolução nº 8, de 15 de dezembro de 1990;

Considerando o disposto contido na Resolução nº 11, de 23 de agosto de 2012, que Estabelece Normas de Administração de Bens Móveis Permanentes e de Material de Consumo;

Considerando o contido no ofício nº 379/2012/GP, de 17 de setembro de 2012, no qual o Executivo Municipal manifestou interesse em receber os bens indicados no ofício Legislativo nº 475/2012, de 12 de setembro de 2012; RESOLVE:

Art. 1º Encaminhar para a Prefeitura Municipal de Pato Branco os equipamentos:

1 (uma) central telefônica Siemens; 1 (um) fogão a gás; 1 (um) computador Intel; 1 (um) computador Pentium IV; 1 (uma) máquina fotográfica digital Canon e 1 (uma) battery Canon

Gabinete da Presidência, ao primeiro dia do mês de outubro de 2012.

Osmar Braun Sobrinho - Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Prefeitura Municipal de São João

*Ato de Homologação e de Adjudicação.O Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, Clovis Mateus Cucolotto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com o art. 109 da Lei 8.666/93, homologa o procedimento licitatório, modalidade Tomada de Preços nº 049/2012, referente à aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar, adjudicando o objeto da licitação à proponente Luiz Sartoretto & Cia Ltda. São João, 01 de outubro de 2012.

*Extrato do Contrato nº 141/2012, Contratante: Prefeitura Municipal de São João, Contratado: Luiz Sartoretto & Cia Ltda, Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios, destinados à merenda escolar. Valor Global R$ 37.717,09.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS –PR
DECRETO Nº 9640/2012

Concede Bolsa Auxílio à servidora Célia Chaves da Silva.

José Luiz Ramuski, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio no Curso de Tecnologia em Gestão Pública à servidora CÉLIA CHAVES DA SILVA, matrícula funcional 13931-1, portadora da Cédula de Identidade nº 8.472.669-9/PR e do CPF/MF nº 039.469.929-78, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar em Saúde Bucal, lotada junto a Secretaria de Saúde, no período de 01 de setembro a 31 de dezembro de 2012, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2012.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de Setembro do ano de dois mil e doze, 51º ano de emancipação.

José Luiz Ramuski
Prefeito

DECRETO Nº 9641/2012

Concede Bolsa Auxílio à servidora Gilvana Fátima Schmoeller.

José Luiz Ramuski, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio no Curso de Licenciatura em Pedagogia à servidora GILVANA FÁTIMA SCHMOELLER, matrícula funcional 17623-1, portadora da Cédula de Identidade nº 8.615.547-8/PR e do CPF/MF nº 037.905.969-06, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente, lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, no período de 01 de setembro a 31 de dezembro de 2012, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2012.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de Setembro do ano de dois mil e doze, 51º ano de emancipação.

José Luiz Ramuski
Prefeito

DECRETO Nº 9642/2012

Concede Bolsa Auxílio à servidora Rosane Negri.

José Luiz Ramuski, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio no Curso de Pós-Graduação em MBA em Administração Pública e Gerência de Cidades à servidora ROSANE NEGRI, matrícula funcional 9940-1, portadora da Cédula de Identidade nº 6.026.915-7/PR e do CPF/MF nº 943.927.579-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada junto a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, no período de 01 de setembro a 31 de dezembro de 2012, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2012.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de Setembro do ano de dois mil e doze, 51º ano de emancipação.

José Luiz Ramuski
Prefeito

DECRETO Nº 9643/2012

Concede Licença Paternidade ao servidor Alexander Bagio.

José Luiz Ramuski, Prefeito de Dois Vizinhos-Pr, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º CONCEDER Licença Paternidade ao servidor ALEXANDER BAGIO, matrícula funcional 13901-1, portador da Cédula de Identidade nº 9.412.739-4/PR e do CPF/MF nº 039.869.439-78, ocupante do cargo de provimento em comissão de Cirurgião Dentista, lotado junto à Secretaria de Saúde, no período de 15 a 19 de setembro de 2012, com base no artigo 112 da Lei 577/1993.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 15 de setembro de 2012.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de Setembro do ano de dois mil e doze, 51º ano de emancipação.

José Luiz Ramuski
Prefeito

DECRETO Nº 9644/2012

Concede Licença Paternidade ao servidor Neori Mateus Favero.

José Luiz Ramuski, Prefeito de Dois Vizinhos-Pr, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º CONCEDER Licença Paternidade ao servidor NEORI MATEUS FAVERO, matrícula funcional 16144-1, portador da Cédula de Identidade nº 8.317.090-5/PR e do CPF/MF nº 037.180.309-85, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Licenciatura Plena + Pós, lotado junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Jardim da Colina, no período de 25 a 29 de setembro de 2012, com base no artigo 112 da Lei 577/1993.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 25 de setembro de 2012.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de Outubro do ano de dois mil e doze, 51º ano de emancipação.

José Luiz Ramuski
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Rua Elpídio dos Santos, s/n – Fone/Fax (46) 3245 1130
CEP – 85548-000 Honório Serpa - Pr

DECRETO Nº 096/2012
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2012.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e com base na Lei nº 428/2011 de 14/12/2011;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2012,um crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) para reforço de dotações orçamentárias a saber:

06.00 Departamento de Saúde
06.01 Administração Geral
0601.1030100072.019-Manutenção das Atividades da Saúde
3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte 1303 R$ 50.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica Fonte 1303 R$ 50.000,00
06.03 Hospital Municipal
0603.1030100072.021-Manutenção das Atividades do Hospital Municipal
3.1.90.13 – Obrigações Patronais – INSS Fonte 1303 R$ 5.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente a saber:

06.00 Departamento de Saúde
06.01 Administração Geral
0601.1030100072.019-Manutenção das Atividades da Saúde
3.1.90.11 – Vencim.e Vantagens Fixas-Pessoal Civil Fonte 1303 R$ 105.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, em 28 de Setembro de 2012.

Rogério Antonio Benin
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

Extrato Contrato de Fornecimento nº 84/2012/GP. CONVITE N.º 12/2012. Prefeitura Municipal de Mariópolis e Gabriela Abt Tratz – ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 11.828.351/0001-01, inscrição estadual nº 9051797482. OBJETO: a aquisição de 8.400 (oito mil e quatrocentos) mudas de flores de verão mudas estas de Tagete Gigante, Salvia Vermelha, Verbena, Euphorbia Pulcherrima, para o plantio nos trevos e vias públicas do município de Mariópolis. DOS PRAZOS E VIGÊNCIA CONTRATUAL: A Contratada terá um prazo máximo de 10 (dez) dias após a emissão da autorização de compras para a entrega das mudas, conforme a necessidade de plantio. As mudas deverão ser entregues na Rua Vinte e Um, 272, Bairro Centro, na sede da Garagem Municipal. O prazo de entrega total do objeto da presente licitação será até o dia 10 de novembro de 2012. O período de vigência contratual será o prazo de entrega, acrescido de 30 (trinta) dias. VALOR GLOBAL: R$ 3.969,50 (três mil novecentos e sessenta e nove reais e cinqüenta centavos). PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze), dias do fornecimento, conforme autorização de compras emitida no período e Certificação de entrega, recebimento e conferência, emitida pelo órgão recebedor, apresentação da respectiva Nota Fiscal. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 11.00 – Departamento de viação e serviços urbanos – 11.02 – Divisão de serviços urbanos – 15.452.0017.2.034.000 – Manutenção dos serviços urbanos – 33.90.30 – Material de consumo – Fonte (01000). FORO: Comarca de Clevelândia – PR. Mariópolis, 12 de setembro de 2012. Neuri Roque Rossetti Gehlen - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA No 12.399

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o protocolo nº 0100.008.031.0000101/2012, datado de 26 de setembro de 2012, resolve.

EXONERAR

A pedido, Sra. Adriana de Fátima da Silva Oliveira, portadora do RG nº 6.398.117-6 inscrita no CPF/MF sob nº 900.542.299-87, cargo de agente Comunitário de Saúde, junto do Departamento de Saúde, a contar de 1º de outubro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Palmas, 1º de outubro de 2012.

Hilário Andraschko
Prefeito Municipal

PORTARIA No 12.400

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o protocolo nº 0100.008.031.0000102/2012, datado de 28 de setembro de 2012, resolve.

EXONERAR

A pedido, Sra. Janete Aparecida do Amaral, portadora do RG nº 6.715.962-4 inscrita no CPF/MF sob nº 990.338.609-53, cargo de Merendeira, junto do Departamento de Educação, Esportes e Cultura, a contar de 15 de outubro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Palmas, 1º de outubro de 2012.

Hilário Andraschko
Prefeito Municipal

PORTARIA No 12.401

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o protocolo nº 0100.008.031.0000103/2012, datado de 01 de outubro de 2012, resolve.

EXONERAR

A pedido, Sra. Tenile Isabel Machado Cassanelli, portadora do RG nº 10.069.445-0 inscrita no CPF/MF sob nº 083.386.949-32, cargo de Professora Substituta - PSS, junto do Departamento de Educação, Esporte e Cultura, a contar de 1º de outubro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Palmas, 1º de outubro de 2012.

Hilário Andraschko
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
Rua Ararigbóia, 491 – Centro - CEP 85.505-030 - Pato Branco - Paraná

Portaria nº 36, de 1º de outubro de 2012

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme dispõe o art. 29, incisos II e XXI, da Resolução n° 8, de 15 de dezembro de 1990;

Considerando o disposto contido na Resolução nº 11, de 23 de agosto de 2012, que Estabelece Normas de Administração de Bens Móveis Permanentes e de Material de Consumo;

Considerando o contido no ofício nº 379/2012/GP, de 17 de setembro de 2012, no qual o Executivo Municipal manifestou interesse em receber os bens indicados no ofício Legislativo nº 475/2012, de 12 de setembro de 2012; RESOLVE:

Art. 1º Encaminhar para a Prefeitura Municipal de Pato Branco os equipamentos:

1 (uma) central telefônica Siemens; 1 (um) fogão a gás; 1 (um) computador Intel; 1 (um) computador Pentium IV; 1 (uma) máquina fotográfica digital Canon e 1 (uma) battery Canon

Gabinete da Presidência, ao primeiro dia do mês de outubro de 2012.

Osmar Braun Sobrinho - Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2012

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 057/2012, com abertura em 02 de outubro de 2012, e verificando que não houve interposições recursal, eu JOSE ROBERTO BOCALON Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 014/2011, ADJUDICO, o objeto constante do Processo Licitatório Modalidade Presencial nº 057/2012, as empresas participantes que apresentaram os menores preços, respectivamente conforme segue: GENERVATIONS BRASIL COMERCIO DE SÊMEN LTDA CNPJ Nº 07.817.465/0001-89, Lote 01, item 04 VALOR UNITARIO R$ 18,80 perfazendo um total de R$ 3.760,00 (três mil setecentos e sessenta reais). ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA CNPJ Nº 00.771.945/0001-07, lote 01, item 03 VALOR UNITARIO R$ 23,00 perfazendo um total de R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), LAGOA DA SERRA LTDA CNPJ Nº 05.162.045/0001-86, lote 01, item 01 VALOR UNITARIO R$ 16,50 perfazendo um total de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais). O item 2 do lote 01 foi considerado deserto por não haver nenhuma empresa participante.

Saudade do Iguaçu, 02 de outubro de 2012.

JOSE ROBERTO BOCALON
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
H O M O L O G A Ç Ã O
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2012

Tendo em vista o Parecer Jurídico e a ADJUDICO do Pregoeiro, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 057/2012, com abertura em 02 de outubro de 2012, e não existindo interposição recursal, eu ROGÉRIO GALLINA, Prefeito Municipal, torno público a HOMOLOGAÇÃO do objeto constante do processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 057/2012, inclusive o ato de ADJUDICAÇÃO, as empresas: GENERVATIONS BRASIL COMERCIO DE SÊMEN LTDA CNPJ Nº 07.817.465/0001-89, Lote 01, item 04 VALOR UNITARIO R$ 18,80 perfazendo um total de R$ 3.760,00 (três mil setecentos e sessenta reais). ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA CNPJ Nº 00.771.945/0001-07, lote 01, item 03 VALOR UNITARIO R$ 23,00 perfazendo um total de R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), LAGOA DA SERRA LTDA CNPJ Nº 05.162.045/0001-86, lote 01, item 01 VALOR UNITARIO R$ 16,50 perfazendo um total de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

Saudade do Iguaçu, 02 de outubro de 2012.

ROGÉRIO GALLINA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Rua Elpidio dos Santos, s/n – Fone/Fax (46) 3245 1130
CEP – 85548-000 Honório Serpa - Pr

DECRETO Nº 097/2012
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2012.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e com base na Lei nº 428/2011 de 14/12/2011;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2012,um crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) para reforço de dotações orçamentárias a saber:

03.00 Departamento de Administração
03.01 Administração Geral
0301.0412200042.006-Manutenção das Atividades da Administração
3.1.90.11 – Vencim.e Vantagens Fixas-Pessoal Civil Fonte 1000 R$ 2.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais - INSS Fonte 1000 R$ 4.000,00

07.00 Departamento de Expansão Econômica
07.01 Fomento Agricola
0701.2060100102.022-Manutenção das Atividades de Expansão Econômica
3.1.90.13 – Obrigações Patronais – INSS Fonte 1000 R$ 1.000,00

08.00 Departamento de Educação
08.01 Ensino Fundamental
0801.1236100052.025-Manutenção das Atividades do FUNDEB
3.1.90.13 – Obrigações Patronais – INSS Fonte 1102 R$ 1.500,00

10.00 Departamento de Esportes
10.01 Administração Geral
1001.2781200062.030-Manutenção das Atividades do Esporte
3.1.90.13 – Obrigações Patronais – INSS Fonte 1000 R$ 1.000,00

13.00 Departamento de Ação Social
13.03 Conselho Tutelar
1303.0824300082.034-Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente
3.1.90.13 – Obrigações Patronais – INSS Fonte 1000 R$ 500,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente a saber:

08.00 Departamento de Educação
08.01 Ensino Fundamental
0801.1236100052.024-Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
3.1.90.11 – Vencim. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil Fonte 1000 R$ 8.500,00
08011236100052.025-Manutenção das Atividades do FUNDEB
3.1.90.11 – Vencim.e Vantagens Fixas-Pessoal Civil Fonte 1102 R$ 1.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, em 28 de Setembro de 2012.

Rogério Antonio Benin
Prefeito Municipal